CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

655/64 ver 1.451/73

LEI Nº 655/64

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Passarão a ter as seguintes denominações constantes dos ítens dêste artigo logradouros públicos:

I - Rua José Gurgel a rua nº 1 da Vila Nª Sª das Candeias.

II - Rua Prof. José Ignácio a rua J no loteamento a Vila Angêlica.

III - Rua Alfredo Zebral a rua M do loteamento vila Angélica.

IV - Praça Manoel Correa a Praça da Vila Angélica

V - Rua Cid Dutra a via Pública que partindo a rua Miguel Garcia logo após o prédio 67 dá acesso à Vila João Franco.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE JANEIRO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

655/64 ver 1.451/73

LEI Nº 655/64

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Passarão a ter as seguintes denominações constantes dos ítens dêste artigo logradouros públicos:

I - Rua José Gurgel a rua nº 1 da Vila Nª Sª das Candeias.

II - Rua Prof. José Ignácio a rua J no loteamento a Vila Angêlica.

III - Rua Alfredo Zebral a rua M do loteamento vila Angélica.

IV - Praça Manoel Correa a Praça da Vila Angélica

V - Rua Cid Dutra a via Pública que partindo a rua Miguel Garcia logo após o prédio 67 dá acesso à Vila João Franco.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE JANEIRO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA

Prefeito Municipal